

# Dos 16 aos 18 anos voto é facultativo

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

O voto facultativo para menores a partir de 16 anos foi aprovado ontem pelo plenário da Constituinte, com base em destaque apresentado pelo deputado Hermes Zanetti (PMDB-RS), que restabeleceu o texto do anteprojeto da Comissão de Sistematização. A iniciativa foi aprovada por 355 votos contra 98 e 38 abstenções, depois de discurso favorável do mais velho constituinte, o senador Afonso Arinos (PFL-RJ). Quando o painel eletrônico anunciou o resultado, mais de cem jovens — da galeria — explodiram em palmas e manifestações de súbito, o que provocou protesto do presidente Ulysses Guimarães.

A emenda que faculta o voto a menores a partir de 16 anos foi apresentada pelo deputado Hermes Zanetti à Comissão de Sistematização, que a aprovou. Posteriormente, uma emenda do Centrão elevou para 18 anos a idade mínima para o exercício do voto. O deputado gaúcho, entretanto, não desistiu e voltou a insistir no assunto depois da apresentação das emendas do grupo suprapartidário. E preferiu ceder a palavra para que o senador Afonso Arinos defendesse a proposta.

Recuperado de problemas recentes de saúde, o velho parlamentar disse que defender a participação dos jovens no processo político era um coramento e um prêmio para ele. Afonso Arinos sustentou a tese de que o menor de 16 anos adquire formação através da informação, "pois a televisão o coloca em contato com os dramas da vida, e não apenas com a fes-

ta". Na sua opinião, o jovem nessa idade já possui desenvolvimento mental suficiente para escolher para si, e para eleger, "que é uma escolha para todos". Ele encerrou seu discurso lembrando o episódio da maioria de dom Pedro II, para votar que, "no Brasil a maioria não é aos 16 anos, mas aos 15, para o imperador".

O deputado Tito Costa, do PMDB paulista, discursou contra a iniciativa, apoiando seu raciocínio em argumentos jurídicos segundo os quais o menor de 16 anos não pode praticar uma série de atos da vida civil. O deputado paulista foi contestado pelo relator auxiliar Nelson Jobim (PMDB-RS), que falou sobre as diferenças entre os vários atos da vida civil, mostrando que o menor não pode gerir seu próprio negócio, mas não está impedido de votar.

A sessão de ontem começou pontualmente às 14 horas, mas o presidente em exercício, deputado Jorge Arbage, acabou suspendendo os trabalhos por 30 minutos, a partir das 14h30, porque não havia quórum. A sessão recomeçou uma hora mais tarde, quando foi aprovado o capítulo IV, que trata dos direitos políticos, nos termos da emenda coletiva do Centrão, sem prejuízo das emendas e dos destaques. Em seguida, a Constituinte rejeitou a emenda do deputado Paulo Delgado (PT-MG), que tornava o voto facultativo válido para todos os eleitores, por 334 votos contra, 115 a favor e seis abstenções.

Durante parte da sessão de ontem, as mulheres constituintes gravaram uma edição especial do Diário da Constituinte a ser levada ao ar em 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

## O texto aprovado

Esta é a íntegra dos dispositivos aprovados ontem: Capítulo IV — Dos Direitos Políticos

Artigo 15 — O sufrágio é universal, o voto direto e secreto, com igual valor para todos. A soberania popular será exercida pelo plebiscito, pela iniciativa popular, pelo voto popular, e pelo referendo, conforme dispuser a lei.

Parágrafo 1º — O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 anos e facultativo para os analfabetos, os maiores de 70 anos e os menores a partir de 16 anos.

Parágrafo 2º — Não podem alistar-se eleitores os estrangeiros e, durante o período de serviço militar obrigatório, os conscritos.

Parágrafo 3º — São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira, estar no pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento, a filiação partidária, domicílio eleitoral na circunscrição e idade mínima conforme a seguir discriminado:

I — Presidente da República e senador da República: 35 anos;  
II — Governador de estado: 30 anos;  
III — Prefeito: 21 anos;  
IV — Deputado federal e deputado estadual: 21 anos;

V — Vereador: 18 anos.

Parágrafo 4º — São inelegíveis os analfabetos e os analfabetos.

Parágrafo 5º — São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequen-

te, o presidente da República, os governadores dos estados e do Distrito Federal, os prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores à eleição.

Parágrafo 6º — Para concorrerem a outros cargos, o presidente da República, os governadores de estado e do Distrito Federal e os prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

Parágrafo 7º — Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições, contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

Parágrafo 8º — São elegíveis os militares alistáveis com mais de dez anos de serviço ativo, os quais serão agregados, a partir da filiação partidária, pela autoridade superior; se eleitos, passarão automaticamente para a inatividade quando diplomados. Os de menos de dez anos de serviço ativo só são elegíveis caso se afastem espontaneamente da atividade.

Parágrafo 9º — São inelegíveis para qualquer cargo, no território de jurisdição do titular, o cônjuge ou os parentes até o segundo grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, do presidente da República, do governador e do prefeito que tenham exercido mais da metade do mandato, ressalvados os que já exercem mandato legislativo.



As galerias, cheias de jovens entre 16 e 18 anos, explodem de alegria com a aprovação da emenda de Afonso Arinos

## Nas galerias, aplauso dos jovens

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

Cerca de cem jovens secundaristas assistiram das galerias da Constituinte à aprovação do direito de voto aos 16 anos de idade. Impedidos de se manifestar com vaivas e até mesmo com gestos pelo presidente da mesa, Ulysses Guimarães, extravasaram seu contentamento, logo após a aprovação, com o coro: "1,2,3, vota 16".

Muitos manifestantes tinham mais de 16 anos e representavam grêmios, uniões e outras entidades estudantis. Alguns pertenciam à União da Juventude Socialista.

Jovens sem definições políticas e ideológicas sentiram-se no dever de lutar pelo voto. Gisele Moura Kitayama, 16 anos, residente em Brasília, considerou a aprovação uma conquista do próprio movimento da juventude. "A gente agora pode opinar sobre aquilo que é certo. Até agora, tudo é imposto pelos mais velhos, que votam pela gente." Para

Gisele, a Constituinte (que visitou pela primeira vez) é uma "bagunça". "Ninguém presta atenção nos que falam da tribuna. Na verdade é um retrato do País." Sobre os partidos, Gisele afirmou que "todos malham o presidente, mas, no poder, não farão nada melhor. Podem até mudar alguma coisa, não tudo".

Se houvesse eleição hoje, Gisele afirmou que não hesitaria em anular o seu voto. "Todo mundo vai para o poder por interesse próprio." Mas esta decisão parece não ser definitiva: "Se tivesse alguém que eu considerasse em condições de assumir o poder, eu votaria".

Filiado à União da Juventude Socialista, Júlio Borges de Macedo, 16 anos, aluno da Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, julga que a Constituinte representa o fórum mais importante de debates, "é onde o povo pode levantar suas reivindicações e intensificar a discussão de questões de caráter popular e de interesse da juventude, dos trabalhadores e das mulheres".

Sobre a nova República, Júlio é mais reticente: "No início, a nova República empolgava a juventude, que achava que o novo governo poderia melhorar muito a situação da população. Hoje, vemos que ela é o reduto dos segmentos mais atrasados e arcaicos da política brasileira". Segundo Júlio, a nova República tenta por todos os meios continuar no poder, "apesar da crise que ela própria gerou".

Júlio Borges afirmou que votaria no poder que apresentasse as melhores propostas e programa de governo. "que mostrasse a saída para o Brasil". Entre os possíveis candidatos a presidente, o militante afirmou que não votaria em nenhum, se a eleição fosse hoje. Em seguida, refez o raciocínio e explicou que votaria, "mas é cedo para dizer em quem". "Muitos dos candidatos atuais representam estas fileiras reacionárias que estão na nova República", disse, acrescentando que não anularia seu voto e procuraria eleger aqueles que fossem "mais avançados".



Fotos Alencar Monteiro

## Rejeitada a emenda da reeleição

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

A emenda permitindo a reeleição, por uma única vez e para mandato subsequente, do presidente da República, governadores de Estado e do Distrito Federal e de prefeitos foi rejeitada ontem pela Constituinte por 270 votos contra 201 e 13 abstenções, não tendo sido atingido o mínimo de 280 votos necessários. A idade mínima para elegibilidade ao cargo de prefeito foi reduzida de 25 para 21 anos, e a de vereadores de 21 para 18, mediante aprovação de emenda conjunta, por 366 votos favoráveis, 68 contrários e 11 abstenções.

Antes da votação, o deputado Michel Temer (PMDB-SP) defendeu a reeleição apontando-a como instrumento democrático pelo qual a sociedade poderia aprovar ou não a administração de seus governantes. O deputado Antônio Brito (PMDB-PR) defendeu a rejeição da proposta argumentando que a possibilidade de reeleição permitiria aos governantes o uso da máquina administrativa a serviço das próprias candidaturas.

A emenda conjunta reduzindo a idade mínima para elegibilidade de prefeitos e vereadores foi apresentada pelos deputados Cássio Cunha Lima (PMDB-PB), Haroldo Sabóia (PMDB-MA), Max Roseman (PMDB-PR) e Geraldo Bulhões (PMDB-AL). Cunha Lima afirmou, em defesa de sua emenda, que "idade não é passaporte para competência". O relator Bernardo Cabral criticou a emenda citando o exemplo de uma cidade como São Paulo, que, segundo ele, pode acabar sendo administrada por prefeitos imaturos.

## Serra defende parlamentarismo

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

O deputado José Serra (PMDB-SP) defendeu ontem a aprovação da emenda do deputado Egidio Ferreira Lima, (PMDB-PE), que prevê a implantação do parlamentarismo, alertando que "esta será a única alternativa para permitir que o Congresso tenha uma participação responsável na vida política do País". Serra ressaltou que a emenda do senador Humberto Lucena — (PMDB-PB) e outros constituintes, que propõe o parlamentarismo mitigado, "conduz ao pior dos dois mundos, porque mantém o presidencialismo com seus defeitos mas enfraquece o Poder Executivo onde não deveria enfraquecer".

"Dizem que o parlamentarismo não funciona porque o Congresso é fisiológico", advertiu o deputado paulista, justificando em seguida: "Não vejo outra maneira eficiente de combater o fisiologismo que a entrega de responsabilidades. É a única forma de inibir a tendência do Congresso de defender sempre o aumento de despesas, redução de impostos e aumento de subsídios e corte do déficit público, simultaneamente, formando uma espécie de quadratura do círculo. Na medida em que fizer isso, a política terá que ser mudada em algum momento, pois, no parlamentarismo, o Congresso será considerado co-responsável por ela".

Para Serra, passar do presidencialismo para o parlamentarismo não

deve significar enfraquecer o Executivo na sua capacidade para implementar programas de governo. "Significa — acrescentou — fortalecer o Legislativo na definição desses programas, na fiscalização de sua execução e nas mudanças que esses programas venham a sofrer. Mas ao Executivo cabe governar. Nisso ele não pode ser substituído pelo Legislativo".

Ao condenar a proposta de presidencialismo mitigado, o deputado disse que para um Congresso com escassos poderes, essa será a maior alternativa de presença política e fator de instabilidade. Lembrou ainda que basta a apresentação de moção de censura, fácil de obter, e teremos uma área do executivo sem condições para o exercício normal de suas funções.

## Proposta de Cardoso vai a debate

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

A aprovação ontem pela Constituinte da proibição de reeleição para o mesmo cargo no período subsequente não prejudicou emenda de autoria do senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP) que permite a reeleição do presidente da República, e será apreciada durante a

votação do capítulo do Poder Executivo.

A informação foi dada pelo relator-adjunto, deputado Nelson Jobim (PMDB-RS). Segundo Jobim, com base no regimento interno da Constituinte, a aprovação do texto básico — como no caso da emenda coletiva do Centrão, que reproduz sobre o assunto os mesmos termos elaborados pela Comissão de Sistematização — não prejudica emen-

das ou destaques sobre a mesma matéria.

Por essa razão, a despeito de o plenário da Constituinte ter aprovado a proibição de reeleição para presidente da República, governadores de estado e do Distrito Federal e prefeitos, a aprovação da emenda de Fernando Henrique poderá abrir uma exceção para a Presidência da República.

## Soluções, causa dos problemas

JOÃO MELLÃO NETO

"Para todos os problemas existem soluções perfeitas. Elas são claras, simples e inquestionáveis. E são justamente as soluções erradas." (Lei de Murphy)

A insanidade legislacionista, no Brasil, não é um fenômeno recente. Desde o tempo do Império os parlamentares brasileiros vêm empilhando o máximo de sua criatividade no sentido de criar leis que protejam os fracos e oprimidos. Como os males do mundo, em geral, não são passíveis de soluções exclusivamente legislativas, os resultados, no mais das vezes, têm sido o oposto dos pretendidos nas intenções.

A abolição da escravatura, por exemplo, demonstra, de forma cabal, o "efeito bumerangue" das leis malfeitas. Os movimentos negros questionam a data de 13 de maio como o marco da emancipação da raça no Brasil. Qualquer historiador bem-informado questionaria também. O negro brasileiro não foi "libertado" devido à pena generosa da princesa Isabel. A escravidão terminou simplesmente porque se tornou totalmente inviável e contraproducente. De um lado porque os negros, no último país escravista do mundo, se tornavam crescentemente indóceles e violentos. Os escravos cada vez mais se rebelavam, fugiam e, em situações extremas, assassinavam seus feitores e senhores. De outro lado, as nações desenvolvidas da época, mais por razões econômicas do que humanitárias, pressionavam o Brasil no sentido de dar um fim ao cativeiro.

Por fim, a questão do custo de oportunidade. O escravo era um fator de produção extremamente oneroso e antieconômico. Um negro custava, em meados do século XIX, o equivalente a 35 sacas de café, cerca de US\$ 2 mil, em dinheiro de hoje. Sua produtividade, devido à total desmotivação, era baixíssima. Seu custo de manutenção — alimentação, assistência médica precária e, principalmente, vigilância — tornava-se insuportável. Sua vida útil, na lavoura, não passava de dez anos. A relação custo-benefício de um colono — imigrante

estrangeiro — era infinitamente mais vantajosa, razão pela qual, nas últimas décadas do século passado, a cotação de um escravo caía para menos de um terço do preço anterior.

A libertação viria fatalmente, independentemente da Lei Áurea, que, por ter sido sancionada de agonia, só serviu para desordenar a economia nacional. Entrou em vigor nas vésperas da colheita do café, fazendo com que boa parte da safra de 1888 fosse perdida. Não previu novas formas de relações trabalhistas entre os fazendeiros e seus antigos escravos, o que resultou na evasão em massa dos negros para as cidades, em situação totalmente miserável, criando assim as primeiras favelas do Rio de Janeiro. Houvesse um pouco mais de bom senso na época e o padecimento dos negros poderia ter sido muito menor do que foi, com a "libertação" instantânea, compulsória e não precedida de outras opções empregatícias.

Getúlio Vargas, talvez o melhor psicanalista social que o Brasil já conheceu, ao legislar sobre direitos trabalhistas, foi mais prudente. Sabia de antemão que a sua CLT, com todas as novas prerrogativas que criava, só poderia ser implantada nos setores mais avançados da economia, mormente a indústria, onde havia carência de mão-de-obra especializada, a qual era, conseqüentemente, muito valorizada. Vargas não forçou a mão com relação aos demais setores, até porque, se o tivesse feito, inviabilizaria o mercado de trabalho no Brasil. Sua contribuição, dessa forma, foi real e efetiva.

Já João Goulart, sem o mesmo bom senso, criou à força o Estatuto do Trabalhador Rural, estendendo ao campo a maior parte dos direitos trabalhistas vigentes nos setores urbanos. O resultado, analisando-se friamente, foi desastroso. Embora as esquerdas populistas tenham em "esquecer-se" do fato, foi graças ao estatuto que os campos se esvaziaram, as cidades incharam, as favelas e os cortiços se multiplicaram e surgiu a patética figura do bóia-fria, uma espécie de zumbi, morto-vivo desprovido de terra, trabalho estável e esperança. A

"emancipação" do trabalhador rural, à semelhança do que ocorrera com os escravos, por ter sido feita sem maiores estudos, resultou na pauperização do antigo colono e na desestruturação da agricultura.

As recentes "conquistas trabalhistas", inseridas na nova Constituição sem a menor análise de seus resultados práticos, poderão nos levar ao mesmo caminho. Se a intenção é garantir novos empregos, deveríamos barateá-lo e não encarecê-lo através da criação de novos encargos que já oneram as folhas de salário em mais de 70%. Solução mais inteligente seria a transferência de certos encargos, que atualmente incidem sobre folha de salários, para o faturamento das empresas. O custo dos novos empregos seria menor e isso possibilitaria aumentar a oferta de novas vagas.

Da mesma forma, se o que se busca é a garantia contra o desemprego, ao invés de encarecer os encargos, com o aumento da indenização, dever-se-ia criar a "disponibilidade remunerada", mecanismo através do qual, nas épocas recessivas, os patrões poderiam deixar parte de seus empregados inativos, período no qual receberiam normalmente os seus salários, mas a empresa ficaria desobrigada, por lei, de recolher os encargos equivalentes. Se a intenção é melhorar as condições de vida e trabalho do proletariado, dever-se-ia, de um lado, criar condições para o fortalecimento das legítimas lideranças trabalhistas, através da seleção natural resultante da criação do pluralismo sindical. Por outro lado, poderiam ser criados incentivos fiscais para as empresas que investissem na especialização de seus funcionários e adotassem determinadas medidas para a melhoria das condições de trabalho.

Nada disso está sendo feito. Ao contrário, os constituintes preferem o caminho fácil da demagogia e do populismo inconseqüente.

Os povos que se olvidam da História condenam-se a repeti-la. Vamos, pela enésima vez, tentar sequestrar gelo em estufa. Que ninguém lamenta os resultados depois...

João Mellão Neto é jornalista e secretário municipal da Administração.